

REQUERIMENTO
(Do Sr. HENRIQUE EDUARDO ALVES)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Orçamentária para 2006 (PLN 40/2005-CN).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006, objetivando reforçar a dotação do Programa de Trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia (24101) – Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social (0471), destinada a ação de CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO, detalhada a seguir:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA: 0471 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCALIDADE BENEFICIADA: NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.9999.9999.XXX
SUBTÍTULO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO
VALOR: R\$ 100.000.000
FONTE: 100 GND: 3 MOD. APLICAÇÃO: 99 VALOR: R\$ 50.000.000
FONTE: 100 GND: 3 MOD. APLICAÇÃO: 99 VALOR: R\$ 50.000.000

Justificativa:

Para integrar uma região dentro das redes produtivas da sociedade da informação - conforme afirmam Eisenberg e Cepik¹ (*apud* Quintela Santos, 2003) - uma das coisas que os governos na semiperferia precisam fazer é implementar políticas que estimulem a

¹ EISEMBERG, J. e CEPIK, M., organizadores. *Internet e Política: Teoria e Prática da Democracia Eletrônica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

F9661AC452

F9661AC452

pesquisa e o desenvolvimento local, aumento a capacidade da região para a absorção e inovação tecnológica.

Segundo Quintela Santos², “essas políticas são cruciais para o aumento da capacidade do Estado de implementar políticas sociais, através da modernização dos fluxos de informação e melhores serviços ao público, produzindo muitos benefícios indiretos através do desenvolvimento tecnológico que eles estimulam”.

A premência de geração de emprego e renda e “institucionalização” dos agentes humanos, dentro do contexto de globalização, traz para a agenda política a administrativa um novo modelo de desenvolvimento a ser construído de “baixo para cima”, a partir do território local, entendido como espaço concretizado por determinada formação histórica, cultural, econômica, social e institucional.

A par disso, é importante observar que os operadores locais, integrados e articulados em rede com atores regionais, têm papel decisivo no desenvolvimento local, principalmente a identidade cultural que reforça o sentimento de “pertencimento” das comunidades. Duas ações, fundamentalmente, devem permear tal processo.

Em primeiro lugar, requer-se-ia estabelecer uma estratégia que vise preparar os agentes locais e regionais a transformar a realidade desfavorável em prol de um padrão de desenvolvimento que aproveite as oportunidades e as brechas da relação em favor do seu território.

Como instrumento para consecução dessa sinergia, emergem, como segunda tarefa, as ações de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, mérito da ementa em justificação, que fornecerem ao poder público, uma série de instrumentos de implementação direta e resultantes em atividades correspondentes, visando a suprir deficiências locais e regionais visando ao desenvolvimento local sustentável, a exemplo de:

- a) fortalecimento e implementação dos Arranjos Produtivos Locais (APL);
- b) expansão de atividades primárias, a partir das vocações econômicas e sociais locais e microrregionais, notadamente dispostos na disseminação de Centros Tecnológicos (CVT);
- c) capacitação e assistência técnica para o empreendedorismo econômico, cultural e social por meio de capacitação vocacional, atividade decorrente da profusão de CVT e APL;

2 QUINTELA SANTOS, A.. *Inclusão digital e desenvolvimento local no Brasil*. Brasília: Presidência da República, 2003.

- d) ampliação dos agregados de segurança alimentar;
- e) capacitação e cooperação técnica para o fortalecimento institucional, operados pelo acesso do conhecimento especializado às populações limítrofes;
- f) incentivo à implantação de núcleos locais e microrregionais de pesquisa e inovação tecnológica, constituídos com base em parceria entre governos, universidades e setor privado;
- g) implantação de projetos de inclusão digital, a exemplo de telecentros, infocentros, centros de inclusão informacional e mecanismos de acesso à rede de computadores.

Como resultante, permitem a consecução “inclusiva” do indivíduo por meio da geração de emprego, trabalho e renda qualificada, suportes para ampliação dos processos de incentivo ao associativismo e cooperativismo e criação de incubadoras de empreendimentos urbanos e rurais, fulcro das atividades elencadas no campo temático desta CTASP (art 32, XIII, RICD).

Sala da Comissão, em de novembro de 2005

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**